



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 174.400,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº.1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculado

449052 – Equipamento e material permanente R\$ 10.000,00

339030 – Material de consumo R\$ 2.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculado

339030 – Material de consumo R\$ 11.500,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

449051 – Obras e instalações R\$ 150.900,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de fevereiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Fernando Carlos Costa Silveira

Secretário de Administração